



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 31/2026 – SNJ.

Leme, 16 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**.

A urgência na apreciação da matéria justifica-se pela necessidade de imediata adequação orçamentária para viabilizar a execução de ações relevantes nas áreas de saúde, infraestrutura urbana, educação e administração pública, bem como assegurar a correta aplicação de recursos provenientes de transferências intergovernamentais, convênios e superávit financeiro, evitando prejuízos à continuidade de serviços e investimentos de interesse público.

Solicitamos que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos ilustres Vereadores **em regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssima Senhora.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/ED59-65CF-3790-847A> e informe o código ED59-65CF-3790-847A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente **crédito adicional especial**, no valor total de **R\$ 1.906.533,76 (um milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**, destinado à criação de dotações orçamentárias necessárias à execução das seguintes ações:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	801.0029	02.07.01-154510009.1.022000-4.4.90.51	5100	R\$ 1.000.000,00
0	2	100.0042	02.19.01-113320039.2.141000-3.3.90.36	5099	R\$ 792,22
Total do Excesso de Arrecadação (Art. 43, §1º, II – Lei nº 4.320/64)					R\$ 1.000.792,22
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	801.0001	02.07.01-154510009.1.011000-4.4.90.51	5093	R\$ 57.577,31
0	5	800.0053	02.07.01-154510009.1.021000-4.4.90.51	5096	R\$ 134.029,74
0	5	800.0053	02.07.01-154510009.1.020000-4.4.90.51	5095	R\$ 19.847,50
0	5	100.0108	02.07.01-154510009.1.024000-4.4.90.51	5103	R\$ 331.744,80
0	7	100.0101	02.07.01-154510009.1.019000-4.4.90.93	5094	R\$ 205.366,48
Total do Superávit (Art. 43, §1º, I – Lei nº 4.320/64)					R\$ 748.565,83
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510009.1.022000-4.4.90.51	5101	R\$ 157.175,71
Total da Anulação (Art. 43, §1º, III – Lei nº 4.320/64)					R\$ 157.175,71
TOTAL GERAL					R\$ 1.906.533,76

Art. 2º O crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.000.792,22**, referente ao **excesso de arrecadação**, será coberto com recursos provenientes de transferências intergovernamentais vinculadas, nos termos do **art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964**.

Art. 3º O crédito adicional especial no valor de **R\$ 748.565,83**, referente ao **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior**, será utilizado nos termos do **art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Art. 4º A contrapartida municipal referente ao Recapeamento Asfáltico do Bairro Imperial, no valor de **R\$ 157.175,71**, será custeada com recursos provenientes de **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária, nos termos do **art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964**:

REDUÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510031.1.006000-4.4.90.51	112	R\$ 157.175,71
Total da Anulação (Art. 43, §1º, III – Lei nº 4.320/64)					R\$ 157.175,71
TOTAL GERAL					R\$ 157.175,71

Art. 5º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/ED59-65CF-3790-847A> e informe o código ED59-65CF-3790-847A





JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Submetemos à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei que visa promover adequação à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026**, mediante a **abertura de crédito adicional especial**, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida tem por objetivo possibilitar a criação de dotações orçamentárias destinadas à execução de ações governamentais relevantes para o Município de Leme, cujos recursos são provenientes de **transferências intergovernamentais e superávit financeiro**, exigindo a correspondente adequação da estrutura orçamentária para sua execução.

Entre as ações contempladas destacam-se as seguintes iniciativas:

1. Construção da UBS Jardim Angélica

Valor: R\$ 331.744,80

A abertura de dotação visa viabilizar a formalização de **termo aditivo contratual para execução de serviços complementares** na obra da **Unidade Básica de Saúde do Jardim Angélica**, empreendimento destinado à **ampliação da rede municipal de atenção primária à saúde**.

A implantação e adequação da unidade permitirão ampliar a **oferta de consultas, vacinação, acompanhamento clínico e demais serviços de atenção básica**, fortalecendo a rede municipal de saúde e promovendo **maior acesso da população aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS**.

2. Repcapeamento Asfáltico – Bairro Imperial

Valor: R\$ 1.000.000,00

Contrapartida Municipal: R\$ 157.175,71

A intervenção contempla a execução de aproximadamente **16.864,27 m² de repcapeamento asfáltico em vias públicas do Bairro Imperial**, incluindo serviços de preparação da base, aplicação de camada de rolamento e implantação de sinalização viária.



A obra contribuirá para a **melhoria das condições de mobilidade urbana**, aumento da **segurança viária**, maior conforto aos usuários das vias públicas e **conservação da infraestrutura viária municipal**, refletindo diretamente na qualidade de vida da população local.

3. Pagamento de Bônus – Banco do Povo Paulista

Valor: R\$ 792,22

Prevê-se a abertura de dotação específica para pagamento do **Bônus por Participação nos Resultados – BPR**, destinado ao **agente de crédito do Banco do Povo Paulista no município**, conforme repasse efetuado pelo **Governo do Estado de São Paulo**.

A medida assegura o cumprimento das obrigações decorrentes da participação do Município no programa estadual, garantindo a continuidade das atividades de **fomento ao microcrédito e ao empreendedorismo local**.

4. Adequações Técnicas no Paço Municipal

Valor: R\$ 57.577,31

Inclui-se a abertura de dotação destinada à realização de **adequações técnicas e estruturais em dependências do Paço Municipal**, com o objetivo de melhorar as **condições de funcionamento das unidades administrativas**, proporcionar maior eficiência operacional e assegurar melhores condições de trabalho aos servidores públicos.

5. Recomposição financeira – Contrato FINISA

Valor: R\$ 205.366,48

O projeto contempla ainda a abertura de dotação destinada à **recomposição de saldo referente ao contrato de financiamento FINISA**, firmado com instituição financeira oficial, procedimento necessário para assegurar a **adequação orçamentária e financeira dos recursos vinculados ao contrato FINISA**, garantindo a continuidade da execução **das ações vinculadas ao referido contrato de financiamento**.



6. Renovação do AVCB de Unidades Escolares

Valor: R\$ 134.029,74

A ação tem por finalidade promover a **adequação das unidades escolares da rede municipal às normas de segurança contra incêndio e pânico**, possibilitando a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

A iniciativa contribui para garantir **condições adequadas de segurança para alunos, servidores e demais usuários das unidades educacionais**, além de assegurar a conformidade das edificações públicas com as normas técnicas vigentes.

7. Substituição de Reservatório – EMEB Raul Schwinden

Valor: R\$ 19.847,50

A intervenção visa promover a **substituição do reservatório de água da EMEB Raul Schwinden**, cuja estrutura apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, ocasionando **riscos à segurança e instabilidade no abastecimento de água da unidade escolar**.

O projeto prevê a **remoção da estrutura existente e a instalação de novos reservatórios**, garantindo maior segurança estrutural, melhor capacidade de armazenamento e maior regularidade no abastecimento de água da unidade educacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Projeto de Lei assegura:

- a **correta execução de recursos provenientes de convênios, transferências intergovernamentais e superávit financeiro**;
- a **compatibilidade das alterações com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA)**;
- a **observância das normas de direito financeiro e responsabilidade fiscal**;
- a **adequada execução das políticas públicas municipais**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Assim, a abertura do crédito adicional especial ora proposta mostra-se **necessária para assegurar a adequada execução das ações governamentais e a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao Município de Leme.**

Diante da relevância das ações contempladas, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **confiantes em sua aprovação.**

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.906.533,76 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Declaro, ainda, que o referido crédito não implica aumento do montante global da despesa fixada, estando integralmente amparado por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Leme, 16 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



SEFIN, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL

Projeto de Lei Alteracao Orcamento 2026 alteracao 11 UBS Imperial FINISA Escolas Excesso Superavit Anula





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 16/2026
(artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

1. Identificação da Proposição

O presente **Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro** refere-se ao **Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente**, no valor total de **R\$ 1.906.533,76**, destinado à criação de dotações orçamentárias necessárias à execução de ações governamentais vinculadas a obras públicas, adequações estruturais, recomposição financeira contratual e outras despesas específicas da Administração Municipal. Entre as ações contempladas destacam-se:

- recapeamento asfáltico de vias públicas no **Bairro Imperial**;
- execução de serviços complementares na **UBS Jardim Angélica**;
- pagamento de **Bônus por Participação nos Resultados – Banco do Povo Paulista**;
- adequações técnicas no **Paço Municipal**;
- recomposição financeira vinculada ao contrato **FINISA**;
- adequações em unidades escolares para **renovação do AVCB**;
- substituição de reservatório de água na **EMEB Raul Schwinden**.

2. Fundamentação Legal

O presente estudo é elaborado em atendimento ao disposto nos **artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, bem como ao **art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964**, com a finalidade de demonstrar:

- a existência de recursos suficientes para cobertura do crédito;
- a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento;
- a inexistência de impacto negativo sobre o equilíbrio fiscal do Município.

3. Premissas e Metodologia Utilizadas

As despesas decorrentes do crédito adicional especial proposto possuem natureza de **investimento e custeio**, abrangendo:

- execução de obras públicas;
- realização de adequações estruturais em unidades administrativas e escolares;
- recomposição financeira vinculada a contrato de financiamento;
- pagamento de bônus previsto em programa estadual.

Tais despesas **não se caracterizam como despesas obrigatórias de caráter continuado**, nos termos do **art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000**, uma vez que não criam obrigação permanente para exercícios futuros.

4. Fonte de Recursos e Demonstração da Cobertura

O crédito adicional especial será integralmente coberto por recursos legalmente previstos no **art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/1964**, conforme demonstrado a seguir:

Fonte de Recursos	Valor (R\$)
Superávit Financeiro (art. 43, §1º, I)	R\$ 748.565,83
Excesso de Arrecadação (art. 43, §1º, II)	R\$ 1.000.792,22





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fonte de Recursos	Valor (R\$)
Anulação Parcial de Dotações (art. 43, §1º, III)	R\$ 157.175,71
Total	R\$ 1.906.533,76

Os recursos provenientes de **excesso de arrecadação e superávit financeiro** possuem disponibilidade comprovada, enquanto a **anulação parcial de dotações** refere-se à adequação da programação orçamentária vigente para viabilizar contrapartida municipal em obra pública.

5. Impacto Orçamentário

O crédito adicional especial **não altera o resultado orçamentário do exercício**, uma vez que:

- está integralmente lastreado em **recursos existentes e disponíveis**;
- não implica aumento do montante global da despesa fixada;
- promove apenas **adequação e reprogramação de dotações** para execução das ações governamentais;
- o **superávit financeiro** decorre de receitas arrecadadas em exercícios anteriores;
- não há geração de obrigação financeira futura sem a correspondente fonte de custeio.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a medida **não compromete o equilíbrio das contas públicas**, pois:

- os recursos possuem **disponibilidade financeira comprovada**;
- não há necessidade de **endividamento público adicional**;
- não há impacto negativo sobre o **fluxo de caixa do Município**;
- a medida promove apenas **adequação orçamentária para execução de ações governamentais previstas no planejamento municipal**.

Leme, 13 de fevereiro de 2026.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Kelvin Almeida da Silva Rios
Chefe do Núcleo de Planejamento
e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA3E-B0F1-0654-7EF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELVIN ALMEIDA DA SILVA RIOS (CPF 381.XXX.XXX-76) em 13/03/2026 16:11:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 13/03/2026 16:44:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DA3E-B0F1-0654-7EF4>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED59-65CF-3790-847A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 16/03/2026 11:33:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/ED59-65CF-3790-847A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício – SÓPU

Leme, 16 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste solicitar a tramitação em **regime de urgência** do Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.906.533,76, destinado à criação de dotações orçamentárias necessárias à execução de importantes ações de interesse público no Município de Leme.

A urgência na apreciação da matéria justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução de obras e intervenções relevantes para a população, dentre as quais se destacam o recapeamento asfáltico no Bairro Imperial, a execução de serviços complementares na UBS Jardim Angélica, adequações estruturais em prédios públicos e unidades escolares, bem como demais ações administrativas vinculadas à adequada execução de recursos provenientes de transferências intergovernamentais e superávit financeiro.

A pronta aprovação da matéria permitirá a adequada execução das obras e serviços planejados pela Administração Municipal, assegurando a continuidade das políticas públicas e a melhoria das condições de infraestrutura urbana, mobilidade e atendimento à população.

Diante do exposto, solicita-se a especial atenção dessa Egrégia Casa Legislativa para a apreciação da matéria em regime de urgência, tendo em vista o relevante interesse público envolvido.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

ELISA LEME DE ARRUDA

Secretária de Obras e Planejamento Urbano Município de Leme

À Excelentíssima Senhora

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP.

Assinado por 1 pessoa: ELISA LEME DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1501-6A05-DCB8-4E55> e informe o código 1501-6A05-DCB8-4E55



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1501-6A05-DCB8-4E55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISA LEME DE ARRUDA (CPF 344.XXX.XXX-23) em 16/03/2026 10:59:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1501-6A05-DCB8-4E55>